



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Decretos .....                                      | 2  |
| Portarias .....                                     | 2  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                   | 5  |
| Outros atos administrativos .....                   | 5  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 7  |
| Aviso de Licitação .....                            | 7  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 9  |
| Convocação .....                                    | 9  |
| <b>Editais</b> .....                                | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 7.144, DE 05 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida aos servidores abaixo especificados, integrantes da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, nomeada pela Portaria nº 205, de 05/05/2023, gratificação mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 2.683, de 14/09/17, alterada pela Lei nº 2.692, de 09/10/17, aos seguintes servidores municipais:

#### Presidente:

Titular:..... **VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA**, CPF nº 289.593.198-48

Suplente:.. **ANA PAULA NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 137.080.798-84

#### Secretário:

Titular:..... **ELIZABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.924.738-20

Suplente:.. **MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA G. DA SILVA**, CPF nº 084.931.218-35

#### Membro:

Titular:..... **BRUNO HENRIQUE SILVA CESTARI**, CPF nº 352.764.948-43

Suplente:.. **VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO**, CPF nº 095.441238-90

**Art. 2º.** A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.038, de 09 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### DECRETO Nº 7.145, DE 05 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre autorização para*

*contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 345/2023/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 1246/2023;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica I**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** As contratações previstas no artigo anterior, serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 204, DE 05 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.114 de 28 de março de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 03/11/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, o senhor **CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 300.636.658-16, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - Educação Física - 24 hrs - temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 3 de 12

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 205, DE 05 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicância".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Castilho, **para apurar fatos diversos da municipalidade**, nos termos da Lei nº 2.683/17, alterada pela Lei nº 2.692/17 e Decreto nº 4.583/13, passa a ser composta pelos seguintes servidores, a saber:

#### **Presidente:**

Titular:..... **VIVIANE GERALDE DE OLIVEIRA**, CPF nº 289.593.198-48

Suplente:.. **ANA PAULA NASCIMENTO COSTA**, CPF nº 137.080.798-84

#### **Secretário:**

Titular:..... **ELIZABETE HENRIQUE**, CPF nº 957.924.738-20

Suplente:.. **MARLI PEREIRA DE OLIVEIRA G. DA SILVA**, CPF nº 084.931.218-35

#### **Membro:**

Titular:..... **BRUNO HENRIQUE SILVA CESTARI**, CPF nº 352.764.948-43

Suplente:.. **VERA LUCIA ONÓRIO RIBEIRO SANTIAGO**, CPF nº 095.441238-90

**Art. 2º.** A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005, de 06 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 206, DE 05 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado*

*e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.097 de 14 de março de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 03/11/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ANDREIA ESTIGARRIBIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 373.253.288-77, para exercer as funções de Professor de Creche – temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 207, DE 05 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.127 de 14 de abril de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 03/11/2023**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 230.878.588-89, para exercer as funções de Professor de Educação Especial – temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 4 de 12

### **Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### **PORTARIA Nº 208, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.125 de 12 de abril de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 03/11/2023**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **SONIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 653.057.951-68, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - Inglês - 24 hrs - temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### **PORTARIA Nº 209, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.127 de 14 de abril de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 03/11/2023**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **SIMONE SERAFIM CAETANO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 307.653.598-63, para exercer as funções de Professor de

Educação Especial - temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### **PORTARIA Nº 210, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

*"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.127 de 14 de abril de 2023, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Contratar nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo determinado, **até 03/11/2023**, por meio do **Credenciamento nº 001/2021**, a senhora **LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 350.214.318-89, para exercer as funções de Professor de Educação Especial - temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### **PORTARIA Nº 211, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

*"Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 5 de 12

1146/2023, por servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Administração, comunicando que no exercício regular de suas funções foi supostamente desacatada por servidor lotado na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, ocupante do cargo de motorista.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar, nesta data, Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos constantes do requerimento protocolado sob o nº 1146/2023.

**Art. 2º.** Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 178, de 10 de abril de 2023, responsável pela apuração de fatos envolvendo servidores públicos municipais e pela escolha do procedimento a ser seguido no presente caso, em conformidade com o Decreto nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

**Art. 3º.** A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação do fato, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

**Art. 4º.** A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, e mediante justificativa fundamentada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito do Município de Castilho**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 212, DE 05 DE MAIO DE 2023.

*"Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o quanto disposto no Ofício nº 111/2023 da Secretaria de Obras e Logradouros protocolado sob o nº 1262/2023, que comunica a ocorrência de agressão física entre dois servidores públicos municipais lotados nesta secretaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar, nesta data, Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos constantes do Ofício nº 111/2023 da Secretaria de Obras e Logradouros protocolado sob o nº 1262/2023.

**Art. 2º.** Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº

178, de 10 de abril de 2023, responsável pela apuração de fatos envolvendo servidores públicos municipais e pela escolha do procedimento a ser seguido no presente caso, em conformidade com o Decreto nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

**Art. 3º.** A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação do fato, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

**Art. 4º.** A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, e mediante justificativa fundamentada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de maio de 2023.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito do Município de Castilho**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

### EDITAL Nº 24/2023

### Convocação para Atribuição - Concurso Público nº 01/2022

**SILVANIA CINTRA**, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 39/2023 - Decreto nº 7.055 de 30/01/2023, Ofício nº 234/2023 - Decreto nº 5.905 de 27/03/2019, Ofício nº 1042/2022 - Decreto nº 6.985 de 22/12/2022, Ofício nº 1038/2022 - Decreto nº 6.981 de 22/12/2022.

**1. A convocação para o contrato temporário será utilizada** a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, para preenchimento de **04 (quatro)** vagas temporárias.

**1.1-** Atribuição 02 (dois) empregos em caráter temporário para o ano letivo de 2023, em substituição a Licença Médica;

**1.2-** Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2023, em substituição a Aposentadoria por invalidez;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 6 de 12

**1.3-** Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2023, em substituição a afastamento para Função Gratificada;

**1.4 -** O prazo do contrato será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, ou rescindido no caso do retorno do titular da classe.

**1.5 -** Abaixo lista dos candidatos convocados.

### CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

| Classificação | Nome                                        | RG         |
|---------------|---------------------------------------------|------------|
| 54°           | Talita Fernanda Miranda Escobar             | 419549109  |
| 55°           | Franciele Cavalcante Luna da Silva          | 427560251  |
| 56°           | Glenda Tharciana Felix Silva de Oliveira    | 29073776x  |
| 57°           | Rogério Batista dos Santos                  | 351654847  |
| 58°           | Guilherme Marinelli de Carvalho             | 605487625  |
| 59°           | Cassia Figueiredo Carneiro                  | 1676762299 |
| 60°           | Daniela da Costa Santana                    | 302741264  |
| 61°           | Fernanda Aparecida da Silva Yamamoto        | 461967790  |
| 62°           | Ana Paula Alexandre Gomes de Brito          | 267602686  |
| 63°           | Aparecida Soares Sena                       | 337129952  |
| 64°           | Marilu Alves da Silva Valieri               | 197980843  |
| 65°           | Adriana Dobri                               | 285414458  |
| 66°           | Sonia Regina da Silva Oliveira              | 26121567X  |
| 67°           | Renata Cristina Natividade dos Santos       | 476410745  |
| 68°           | Amelia Jacob Cury Botelho                   | 226451471  |
| 69°           | Joseane Aparecida Firmino                   | 328175304  |
| 70°           | Silvana Ferreira Gomes Maciel               | 1145801    |
| 71°           | Tainara Gomes Santana Moraes                | 484671108  |
| 72°           | Soneli Aparecida Rodrigues de Souza Vasques | 1628778    |
| 73°           | Vivian Valeria Barsanaor de Araujo Martinez | 34005122x  |
| 74°           | Rafael da Silva Barcelos                    | 449637116  |
| 75°           | Helena Cristina da Silva                    | 505479     |
| 76°           | Aline da Silva Fidelis                      | 419236958  |
| 77°           | Marcia Dias das Neves                       | 5522785    |
| 78°           | Elenir Aparecida Jordao Silva Ferraz        | 403606299  |
| 79°           | Graciele Janes                              | 400666479  |
| 80°           | Micheli de Oliveira Ferreira                | 466443493  |
| 81°           | Joana Darc Ribeiro                          | 266398686  |
| 82°           | Kelly Petronilia Cardoso Morato             | 33029      |
| 83°           | Andreza Mantovan Marques                    | 626757137  |
| 84°           | Renata Valentin Ramos Rossi                 | 414188147  |
| 85°           | Maria das Gracas Pereira Santana            | 625482591  |
| 86°           | Kelly Cardoso Brasil                        | 1330663    |

|      |                                        |           |
|------|----------------------------------------|-----------|
| 87°  | Franciely Fernandes Gandolfi Cardozo   | 454349798 |
| 88°  | Eliane Fatima de Moura e Santos        | 500810217 |
| 89°  | Maria Cristina Samuel Fiorotti         | 246312786 |
| 90°  | Vanessa dos Santos de Araujo           | 44077987x |
| 91°  | Ana Luiza Mangueira                    | 206495511 |
| 92°  | Karoline Medeiros Bueno                | 001126318 |
| 93°  | Gisela Campos Matos de Oliveira        | 194000655 |
| 94°  | Andreia Maria dos Santos Xavier        | 845187    |
| 95°  | Solange Rodrigues Ceballos             | 283073706 |
| 96°  | Lucineia Lucas de Souza                | 422443840 |
| 97°  | Igor de Aguiar Emidio                  | 446685537 |
| 98°  | Sandra Regina de Campos Da Mata        | 452427848 |
| 99°  | Luciana Ferreira da Silva Santos       | 419245303 |
| 100° | Cinthia Maria dos Santos               | 290520149 |
| 101° | Josiane Trevisola Mello                | 420431305 |
| 102° | Priscila Araujo Lima                   | 1220940   |
| 103° | Ruberleia Garcia Vieira dos Santos     | 551634893 |
| 104° | Marcia Rolemberg Paschoalin            | 1074720   |
| 105° | Valeria de Souza Santos Landim         | 324701676 |
| 106° | Gislaine Silva Goncalves               | 1576037   |
| 107° | Sandra Aparecida da Silva Obice        | 320097493 |
| 108° | Eliane de Matos Candido Silva          | 339898811 |
| 109° | Silvio Dias da Silva                   | 404791530 |
| 110° | Cheilla Souza de Oliveira Ferraz       | 419237434 |
| 111° | Fernanda Celestino de Souza Meneguello | 1546186   |
| 112° | Francieli Atilio Valim                 | 489770964 |
| 113° | Joissy Pereira Amarilha Oliveira       | 435317258 |
| 114° | Samira Roberta Alves de Souza          | 336208625 |
| 115° | Eleidiane Inacio Franco Gonzaga        | 484856297 |
| 116° | Pamela dos Santos Oliveira             | 461826768 |
| 117° | Elaine dos Santos Moreira              | 430532805 |
| 118° | Renata Terra de Oliveira               | 325754329 |
| 119° | Debora Mayara de Souza da Silva        | 47346178x |
| 120° | Wellington Augusto Pereira             | 403586549 |
| 121° | Debora Galana Gomes Soares             | 276006331 |

**2.-** Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - na cidade de Castilho/SP, **no dia 09 de maio de 2023 às 09h, para atribuição de classe/aulas.**

**3.-** O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **10 a 23/05/2023**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

**3.1 -** O candidato que não comparecer dentro do prazo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 7 de 12

estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 - O candidato que não apresentar todos os documentos constante no Item 3.3 está impedido de ser contratado.

### 3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

| DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cédula de identidade (RG), frente e verso;                                                                                                                                                                                         |
| Cadastro nacional de pessoa física - CPF;                                                                                                                                                                                          |
| CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso), para quem tem carteira digital, gerar em pdf e imprimir                                                                                                                  |
| Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;                                                                                                                                                |
| Certidão de nascimento ou casamento;                                                                                                                                                                                               |
| Cartão de vacina devidamente atualizado;                                                                                                                                                                                           |
| Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;                                                                                                                                            |
| Título de eleitor;                                                                                                                                                                                                                 |
| Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);                                                                                                                                                                           |
| Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso; |
| Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;                                                                                                                                          |
| Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;                                               |
| Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;                                                                                                                                                                |
| Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;                                                                        |
| CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;                                                                                                                                                         |
| CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;                                                                                                       |
| Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);   |
| Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);      |

### 3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

| DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1 foto 3x4 atual;                                                              |
| CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, Caso tenha digital não é necessário |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a>                                                                                                                                                                                                                |
| Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site <a href="https://www.tjsp.jus.br">https://www.tjsp.jus.br</a> (são duas certidões que se completam, SIVEC e SAJ, fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)                   |
| Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; <a href="http://www.receita.economia.gov.br">www.receita.economia.gov.br</a>                                              |
| Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site <a href="http://www.castilho.sp.gov.br">www.castilho.sp.gov.br</a>                                                                                                                                                          |
| Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site <a href="http://www.castilho.sp.gov.br">www.castilho.sp.gov.br</a> |

### 3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

| DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO                        |
|-----------------------------------------------|
| Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. |

### 4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;

II. Xérox do CPF;

III. Xerox do RG;

IV. Comprovante de residência;

V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

### 5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador (a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 04 de maio de 2023.

Silvania Cintra

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

RG 21.482.145 SSP/SP

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 114/2023, na modalidade de Pregão 26/2023, na forma eletrônica, para a contratação de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 8 de 12

empresa especializada para a locação de equipamentos, montagem e desmontagem, locação de animais de rodeio e de equipe para organização e execução do 1º Rodeio (Cidade Acolhedora) do Município de Castilho, a ser realizado no período de 25 a 27 de maio de 2023. Encerramento de recebimento das propostas: 17 de maio de 2023, às 13 horas. Início do pregão: 17 de maio de 2023, às 14 horas. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI - plataforma eletrônica: (<http://143.0.71.241:8079/comprasedital/>). O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo email: [licitacao@castilho.sp.gov.br](mailto:licitacao@castilho.sp.gov.br), ou ainda pelo sistema SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI - plataforma eletrônica: (<http://143.0.71.241:8079/comprasedital/>); qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho - SP, 05 de maio de 2023. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 9 de 12

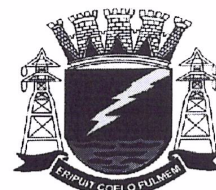
### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

### EDITAL Nº 07/2023

## CONVOCAÇÃO

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e do **Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 01/2022, devidamente homologado em 06 de maio de 2022 e publicado na edição de Ano V, Edição nº 821, página 14, do Diário Oficial Eletrônico, em conformidade com Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>. O(s) candidato(s) abaixo indicado(s) deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizada no Paço Municipal, sito a Praça da Matriz, 247 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no período de **05 a 18 de maio de 2023**, no horário compreendido entre as **8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação.

- 1) O candidato deve comparecer pessoalmente em conformidade com o Item 11.7 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 2) O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresentar os documentos do item 11.3.1 e 11.3.3, será **eliminado** do Concurso Público, conforme Item 11.4 do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 3) Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação ou Exame médico e psicológico conforme **Item 11.9** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 4) O candidato que não for aprovado nos exames médicos em conformidade com o emprego, exame psicológico e ser considerado inapto no ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, será **eliminado do Concurso Público**, em conformidade com o **Item 11.10 e 11.11** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.
- 5) Apresentar os seguintes documentos em atendimento ao **Item 10.3.1, 10.3.3. e 10.5** do Edital nº. 01 do Concurso Público nº 01/2022.

  
Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: [rh@castilho.sp.gov.br](mailto:rh@castilho.sp.gov.br)

Página nº 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

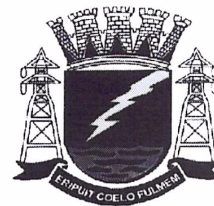
Ano VI | Edição nº 1061

Página 10 de 12



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



**11.3.** Para ser contratado no emprego efetivo em que foi aprovado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos do Anexo I deste Edital e apresentar obrigatoriamente **cópias simples dos seguintes documentos:**

**10.3.1 :**

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- b) Título de eleitor;
- c) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando **com mais de 2 anos**, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- f) Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
- g) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego;
- h) Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
- k) Cartão de vacina devidamente atualizado;
- l) CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
- m) Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
- n) Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função pública, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
- o) Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos após entrega de documentos);
- p) Cartão de Vacina do filho menor de 6 anos de idade, atualizada;
- q) Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social, para filho de 06 a 14 anos de idade;
- r) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho menor de 18 anos de idade; e
- s) CPF e certidão de nascimento ou RG do filho e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;

**10.3.3-No original deverá apresentar os seguintes documentos:**

  
Praça da Matriz, 247 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: rh@castilho.sp.gov.br

Página nº 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

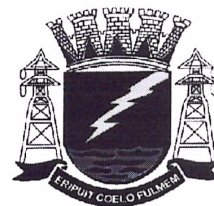
Ano VI | Edição nº 1061

Página 11 de 12



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União; (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>)
- b) Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; ([www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br))
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; (<https://www.tse.jus.br>)
- d) Certidão de Execução Criminal – CIVEC e Certidão de Execução Criminal - SAJ PG5 emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (no site do Tribunal de Justiça do estado que reside. Exemplo: São Paulo. [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)).
- e) 01(uma) foto 3x4 recente;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social para anotações (para quem tem a carteira de trabalho física); e
- g) Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve

### 6) Relação de Candidato(s) Convocado(s).

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

| CLASS | NOME DO(a) CANDIDATO(a)          | RG Nº        |
|-------|----------------------------------|--------------|
| 20º   | ALINE CRISTIANE SANCHES DA SILVA | 33.854.719-8 |

Castilho, 05 de maio de 2023

  
**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1061

Página 12 de 12

### Editais



Prefeitura de  
**Castilho**  
Juntos por uma nova cidade  
45.663.556/0001-04  
e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br) - Fone: 18-3741-9000



**PROGRAMA CIDADE ACOLHEDORA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO**  
**Abertura de Seleção Pública Programa Municipal “CIDADE ACOLHEDORA”**

No item III – 5. Do Edital de Abertura de Seleção Pública Programa Municipal “CIDADE ACOLHEDORA – Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Castilho, na data de 19 de abril de 2023, Ano VI, Edição nº 1051, página 2;

**Onde se lê:**

“As inscrições serão realizadas PESSOALMENTE, única e exclusivamente das 08h do dia 08 de maio de 2023 às 15h59min do dia 19 de maio de 2023, mediante a entrega da Ficha de Inscrição, e da documentação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no endereço Rua José Ribeiro, 896, centro, Castilho/SP”.

**Leia-se:**

“As inscrições serão realizadas PESSOALMENTE, única e exclusivamente no período de 08/05/2023 a 19/05/2023, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16:00, no Prédio Centro de Eventos de Castilho, localizado na Rua José Manoel de Ângelo, nº 815, centro, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP., 05 de maio de 2023.

  
**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal de Castilho

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000  
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: [secretaria@castilho.sp.gov.br](mailto:secretaria@castilho.sp.gov.br)